<u>DICAS PARA A ADEQUAÇÃO DE SUA EMPRESA- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</u>

- 1. Efetive um DIAGNÓSTICO (LEVANTAMENTO) em todos os setores que coleta dados pessoais de clientes em sua empresa, e a forma como isso ocorre, documentando;
- 2. Em seguida, no setor que tratar dados pessoais, como a coleta, uso e manutenção de dados de clientes, ADEQUE A UMA DAS BASES LEGAIS previstas na LGPD Lei 13.709/2018, em seu Artigo 7º, levando-se em conta os princípios do Artigo 6º, e assim também documente:
- 3. Todo o levantamento e adequação a base legal, deve ser feita de forma documentada, sendo <u>ESSENCIAL</u>, para uma correta ADEQUAÇÃO À LGPD, efetivar a Implementação de um **PROGRAMA ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO PARA SUA EMPRESA E PARA O SEU RAMO**, adequando assim a sua base de dados física (papel), como a digital (programa);
- 4. SOLICITE SOMENTE OS DADOS PESSOAIS QUE REALMENTE NECESSITA DO CLIENTE, PARA A EFETIVAÇÃO DE VENDA, COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL, E MARKETING, sendo que tal coleta deve estar adequada a uma das bases legais da LGPD, analisando-se, para tanto, aos princípios da FINALIDADE E DA NECESSIDADE;
- 5. CONTE COM PROFISSIONAIS DE TI e ADVOGADOS especializados em adequações quanto a LGPD, e todas as exigências legais com relação ao ato empresarial, evitando-se MULTAS, AÇÕES DE INDENIZAÇÕES DE DANOS, ETC;
- **6.** NÃO SE ESQUEÇA DE VERIFICAR SE ESTÃO PROTEGIDOS E ADEQUADOS OS TRATAMENTOS DOS DADOS PESSOAIS DE SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS; e,
- 7. CERTIFIQUE-SE que sua empresa está COMPLETAMENTE ADEQUADA À LGPD, pois JÁ poderá ser fiscalizada pela <u>ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados</u>, como também pelo PROCON, MINISTÉRIO PÚBLICO, sofrer AÇÕES DE INDENIZAÇÕES pelos donos dos dados, ou ainda sofrer as demais penalidades previstas na LGPD (Art. 52).

OBSERVAÇÃO: O CONSENTIMENTO É SOMENTE UMA DAS BASES LEGAIS DA LGPD, portanto, o uso de "TERMO DE CONSENTIMENTO" somente é essencial ocorrer quando adequado ao caso, NÃO SENDO UMA AÇÃO ÚNICA PARA A ADEQUAÇÃO DA EMPRESA, quanto a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. PARA a correta ADEQUAÇÃO, RECOMENDAMOS A IMPLEMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DE UM PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO técnico, ESPECÍFICO PARA O SEU CASO. INFORME-SE melhor em nosso DEPARTAMENTO JURÍDICO.